



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

DECISÃO COREN-ES nº 067/2020

Homologa o resultado das eleições do Coren-ES referentes ao mandato do triênio 2021/2023, Quadro I e Quadro II/III e dá outras providências.

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que estabelece o Regimento Interno da Autarquia, artigo 20, inciso I;

CONSIDERANDO o art. 21 do Regimento Interno do Coren-ES que determina que compete ao Conselheiro Secretário substituir o Presidente nos casos de impedimento deste;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 14ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de novembro de 2020, que homologou o resultado das Eleições do Coren-ES referente ao mandato do triênio 2021/2023;

CONSIDERANDO tudo mais o que consta dos autos do PAD nº 177/2020;

DECIDE:

Art. 1º – Homologar o resultado das Eleições do Coren-ES, ocorridas nos dias 08 e 09 de novembro de 2020, para o Quadro I e para os Quadros II/III, referentes ao mandato correspondente ao triênio 2021/2023.

Art. 2º – Proclamar, como vencedores das Eleições ao Quadro I, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA 01, a saber:

Conselheiro Efetivos do Quadro I:

- Andressa Barcellos de Oliveira, Coren-ES nº 105712- ENF;
- Leonardo Campagnani da Silva Ferreira, Coren-ES nº 297852- ENF;
- Paula de Souza Silva Freitas, Coren-ES nº 149361- ENF;
- Sandra Cavati Ribeiro Santos, Coren-ES nº 41445-ENF;
- Valeria Da Silva Schimidt Do Amaral Reis, Coren-ES nº 56165-ENF;

Conselheiro Suplentes do Quadro I:

- Diener Stéphan Peres, Coren-ES nº 218538 - ENF;
- Márcia Valéria de Souza Almeida, Coren-ES nº 73517- ENF;
- Eduardo Batista Poltronieri, Coren-ES nº 169667-ENF;
- Jacqueline Damasceno de Castro Barros, Coren-ES nº 167676-ENF;
- Keila Cristina Mascarello, Coren-ES nº 267609-ENF.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, Ed. Colatina Shopping, sl 108 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Art. 3º – Proclamar, como vencedores das Eleições ao Quadros II/III, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA 02, a saber:

Conselheiros Efetivos dos Quadros II/III:

- Douglas Lirio Rodrigues, Coren-ES nº 900893-TE;
- Priscila Novaes de Figuêredo, Coren-ES nº 1285853-TE;
- Thais Pereira, Coren-ES nº 536237-TE;
- Rogerio Gama Matos, Coren-ES nº 168514-TE.

Conselheiros Suplentes dos Quadros II/III:

- Ana Paula Croce, Coren-ES nº 1060986-TE;
- Felipe Guilherme Bahiense Gomes, Coren-ES 513805-TE;
- Silvio Friás Caraciolo, Coren-ES nº 132791-TE;
- Irineu Lauvers, Coren-ES nº 513809-TE.

Art. 4º – Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vitória (ES), 26 de novembro de 2020.

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira
Coren-ES nº 297852
Conselheiro Presidente em Exercício

JFDS

Jaciglei Santos Costa
Coren-ES nº 321.960
Conselheiro Tesoureiro